



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 272/97

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO
ORÇAMENTO DE 1.997, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento programa de 1.997, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), corrigidos na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sancionada no ano de 1.996, observadas as normas contidas no Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, destinados ao atendimento das disposições contidas nas Leis nº 258/96, de 29 de julho de 1.996 e 259/96 de 16 de setembro de 1.996.

Artigo 2º - A origem dos recursos para abertura dos Créditos Adicionais Especiais provém de Convênios celebrados com o Estado e União.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Programa de 1.997, conforme disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias sancionada do ano de 1.996.

Rua 13 de Maio, nº 305 - CEP: 79.390-000 - Tel: (067) 268-1104 - Fax: 268-1380





Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 18 de Abril de 1997

Jun Iti Hada
Prefeito Municipal